



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 313 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), o "Grupo de Trabalho Saneamento nas Escolas - Projeto Sede de Aprender", com o objetivo de desenvolver metodologias e soluções tecnológicas de comunicação digital, pela Internet, para interação e coordenação dos trabalhos relacionados com Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP, a ATRICON, o IRB e o MP/AL - Projeto Sede de Aprender.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4001.0005384/2023-74, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de um ano, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), grupo de trabalho intitulado "Grupo de Trabalho Saneamento nas Escolas - Projeto Sede de Aprender", com o objetivo de desenvolver metodologias e soluções tecnológicas de comunicação digital, pela Internet, para interação e coordenação dos trabalhos no escopo do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional que entre si celebraram o Conselho Nacional do Ministério Público, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa e o Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – TARCILA SANTOS BRITTO GOMES, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Membro Auxiliar da Comissão de Meio Ambiente;

II – MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Membro Colaborador da Comissão da Infância, Juventude e Educação;

III – LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

IV – LEO ARNO RICHTER, Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

V – GUILHERME VINÍCIUS SCHEEREN, Agente de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

VI – MICHELLE MARTINS MOURA, Membro Auxiliar da Presidência;

VII – AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, Membro Auxiliar da Presidência;

VIII - LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, Membro Auxiliar da Presidência;

IX – JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTECA, Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

X – PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH, Membro Auxiliar da Comissão da Infância, Juventude e Educação. [Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 53 de 14 de fevereiro de 2025](#)

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º O GT elaborará, ao final do seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com o objetivo de propor boas práticas de atuação ao Ministério Público quanto ao objeto de sua criação.

Art. 4º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO